



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 803/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal da função gratificada em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **EXONERAR**, a servidora **Camila Mussi Haikawa**, ocupante da função gratificada em comissão de **Coordenador Técnico Hospitalar**, a partir de 30 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 804/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** que o candidato referido no Anexo único desta Portaria, foi aprovado no Concurso Público nº 01/2024 realizado por esta Prefeitura, homologado através do Edital Parcial publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência, na edição nº 2574/2024, de 18 de dezembro de 2024.

**Considerando** que o candidato convocado através da Portaria nº 743/2026, de 18 de maio 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição nº. 3160/2026, de 18 de maio de 2026.

**Considerando** que o candidato citado, não compareceu no local e prazo determinado para apresentação de documentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a convocação do candidato referido no Anexo único desta Portaria, convocado através da Portaria nº 743/2026, de 18 de maio 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO PORTARIA 804/2026**

Cargo: Médico Clínico Geral		
Origem da Vaga: Lei Complementar 992/2017 e alterações		Grupo: SSA
Classificação	Nome	
4º	Pedro Henrique Queiroz de Oliveira	

**PORTARIA Nº 806/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que a Avaliação Médica Pré-Admissional será obrigatória para o candidato aprovado no concurso público.

**Considerando** que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024 convocados pelas Portarias nº 701/2026, descritos no Anexo Único desta Portaria apresentou todos os documentos exigidos pela Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato referido no Anexo Único desta Portaria no dia 02 de junho de 2026 (terça-feira) a partir das 16:00 horas para realização de **Avaliação Médica Pré-Admissional** deverá comparecer à **Clínica Negri Centro Médico**, no seguinte endereço: Av. Alexandre Batista Garcia, nº 803, centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo único da Portaria nº. 806/2026**

Cargo: Cirurgião Dentista		
Origem da Vaga: Lei Complementar 992/2017 e alterações		Grupo: SSA
Classificação	Nome	
8º	Mateus Barbato Zocal	

**PORTARIA Nº. 809/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 234/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 119/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Fiscais: Danrley Novais Lacerda, matrícula nº 6219 - Fiscal Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 11451 - Suplente	Gestor: Crithiano Leal Araujo
---	----------------------------------

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.



**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 810/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 243/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 161/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Fiscais: Danrley Novais Lacerda, matrícula nº 6219 - Fiscal Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 11451 - Suplente	Gestor: Crithiano Leal Araujo
---	----------------------------------

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 808/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 235, 236 e 237/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 112/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Fiscais: Amélia Reni Costa Pinho, matrícula nº 4952 - Fiscal Lauriene Latta Lima, matrícula nº 6146 - Suplente	Gestor: Crithiano Leal Araujo
--	----------------------------------

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 822/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 209,210,211,212,213,214,215,216,217 E 218/26 oriundos do Processo Administrativo nº 075/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Fiscais: Daiane Muniz de Souza, matrícula/portaria nº 10510- Fiscal Renata Borges da Silva, matrícula nº 60556 - Suplente	Gestor: Eliane Rodrigues da Silva Pirani
---	---

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 824/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o candidato referido no Anexo Único desta Portaria para apresentação de documentos na Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, até 15 de junho de 2026, em virtude da aprovação do Concurso Público 001/2024, homologado através do Edital Parcial publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência, na edição nº 2574/2024, de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em Livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo único da Portaria nº 824/2026**

Cargo: Médico Clínico Geral	
Origem da Vaga: Lei Complementar 992/2017 e alterações	
Grupo: SSA	
Classificação	Nome
5º	Carlos Alberto Ribeiro Magalhães Junior

### **PORTARIA Nº. 825/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para posse em caráter efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para exercer em caráter efetivo o candidato referido no Anexo único desta portaria, no dia **03 de junho de 2026, a partir das 08:00 hrs, na Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura**, em virtude da aprovação em Concurso Público 01/2024, homologado através do Edital Parcial publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência, na edição nº 2574/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD, sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho de 2026

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em Livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo único da Portaria nº 825/2026**

Cargo: Cirurgião Dentista	
Origem da Vaga: Lei Complementar 992/2017 e alterações	
Grupo: SSA	
Classificação	Nome
8º	Mateus Barbato Zocal

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Onde se lê na publicação do Diário Oficial Municipal de Inocência, Inocência - Ed. Nº3169, Segunda-Feira, 25 de maio de 2026:

**EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS, GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

OBJETO O presente apostilamento tem por objetivo alteração de dotação orçamentária, disposto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária Ata supra.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Em razão do quanto disposto na nova lei orçamentária municipal as despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta da seguinte dotação:

DE:	PARA:
Projeto Atividade 2203 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERINIDADE DE INOCENCIA – HPP Cód. Reduzido: 492 - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.1002 VALOR R\$ 142.520,00.	Projeto Atividade: 2203 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERINIDADE DE INOCENCIA - HPP Cód. Reduzido: 493 – 3.3.90.30.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.600.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alteração da razão social não modifica a personalidade jurídica da contratada nem as condições originalmente pactuadas.

**RATIFICAÇÃO** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

Data Inocência – MS, 25 de maio de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

#### **Leia-se corretamente:**

#### **EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS, GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

OBJETO O presente apostilamento tem por objetivo alteração de dotação orçamentária, disposto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária Ata supra.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Em razão do quanto disposto na nova lei orçamentária municipal as despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta da seguinte dotação:

DE:	PARA:
Projeto Atividade 2203 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERINIDADE DE INOCENCIA – HPP Cód. Reduzido: 492 - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.1002 VALOR R\$ 142.520,00.	Projeto Atividade: 2203 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERINIDADE DE INOCENCIA - HPP Cód. Reduzido: 494 – 3.3.90.30.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.621.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alteração da razão social não modifica a personalidade jurídica da contratada nem as condições originalmente pactuadas.

**RATIFICAÇÃO** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

Data Inocência – MS, 25 de maio de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

#### **ERRATA**

Republica por incorreção O CONTEUDO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE INOCENCIA-MS, SEGUNDA - FEIRA, 01 de JUNHO de 2026. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.

#### **ONDE SE LÊ:**

...

ASSINAM Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Eliane Rodrigues da Silva Pirani e Adalteir Jose Barbosa de Queiroz

#### **LEIA-SE:**

...

ASSINAM Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araújo e EDILSON CARLOS DOS SANTOS CASTRO

...

Inocência – MS, 01 de JUNHO de 2026.

#### **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 3179.**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:416 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.470,05 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>15.470,05</b>	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
419	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002			
491	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.470,05	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
421	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500			
	1002			
492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-5.470,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500			
	1002			

**Anulação ( - )** **-15.470,05**

**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:416 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P\_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:417 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>16.000,00</b>
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
877	08.244.0208.2299.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
880	08.244.0208.2338.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-16.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
	500		
	0000		

**Anulação ( - )** **-16.000,00**

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

ELIANE RODRIGUES DA SILVA PIRANI

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:417 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - INTERINA P\_146/2026

PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:418 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.073.252,85 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.073.252,85</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
403	10.301.0604.2332.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.073.252,85
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.073.252,85**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

\_\_\_\_\_  
CRISTHIANO LEAL ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P\_512/2025

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522

03.342.938/0001-88

Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:419 DE 01/06/2026**

**LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.993.052,89 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **9.993.052,89**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	551	12.361.0702.1058.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	9.993.052,89	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	543	12.361.0702.1055.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-327.901,61	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500			
		1001			
	596	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-479.685,50	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500			
		1001			
	599	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-300.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500			
		1001			
	611	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-1.329.237,29	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500			
		1001			



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522

03.342.938/0001-88

Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:419 DE 01/06/2026**

**LEI 1457 DE 03/12/2025**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
615	12.361.0702.2208.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.300.000,00	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
618	12.361.0702.2208.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500.000,00	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
637	12.361.0702.2335.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-999.900,00	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
642	12.361.0702.2335.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.485.938,07	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
648	12.365.0702.1057.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-203.072,04	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
667	12.365.0702.2209.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-470.000,00	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
686	12.365.0702.2336.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-230.618,31	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			
689	12.365.0702.2336.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-366.700,07	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500			
		1001			

**Anulação ( - )**

**-9.993.052,89**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

\_\_\_\_\_  
GILMAREZ LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P\_569/2025

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:420 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$87.047,48 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>87.047,48</b>
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	108	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	82.047,48
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	191	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
	196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	107	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-82.047,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500		
		0000		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	200	04.122.0501.2343.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
		500		
		0000		

**Anulação ( - )**

**-87.047,48**

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P\_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:421 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.062,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 8.062,00**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
827	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.062,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	0000				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
849	08.244.0208.2294.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		-8.062,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 6600000		
	660				
	0000				

**Anulação ( - ) -8.062,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

ELIANE RODRIGUES DA SILVA PIRANI

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:421 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - INTERINA P\_146/2026

PREFEITO MUNICIPAL